



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefones (22) 2537-1133
 mail: prefeitura@carmo.rj.gov.br
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 8 de junho de 2018.

DECRETO N.º 5.177

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 89.625,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 89.625,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 8 de junho de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.177	Prog.de Trabalho	Cod.Ord.	Nat.Desp.	Fonte.Roc.	Anulação	Suplementação
	1100.0812200102.091	15	3390.36.00	00		20.000,00
	1100.0812200102.091	18	3390.39.00	00		30.000,00
	1100.0812200102.172	29	3390.48.00	00	60.000,00	
	1100.0824400102.786	134	3190.16.00	54	2.500,00	
	1100.0824400102.786	135	3390.14.00	54	1.935,00	
	1100.0824400102.786	136	3390.30.00	54	2.250,00	
	1100.0824400102.786	137	3390.32.00	54	315,00	
	1100.0824400102.786	138	3390.36.00	54	1.150,00	
	1100.0824400102.786	139	3390.39.00	54	1.500,00	
	1100.0824400102.787	140	3190.04.00	53	9.975,00	
	1100.0824400102.787	141	3190.11.01	53		29.625,00
	1100.0824400432.788	160	3390.39.00	55	10.000,00	
	1100.0827100102.091	161	3190.13.03	00		10.000,00
TOTAL					89.625,00	89.625,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5177 de 08/06/18

PUBLICADO em 09/06/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 05
 Edição n.º 5177